

DOM/SC Prefeitura municipal de São Francisco do Sul

Data de Cadastro: 26/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3852740 Status: Publicado

Data de Publicação: 27/04/2022 Edição Nº: [3838](#)

DECRETO Nº 3.923, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no § 14º do art. 40 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para implementação do RPC (Regime de Previdência Complementar) dos servidores públicos do município de São Francisco do Sul, em atendimento à Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º A Comissão terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários para implementar o RPC no município de São Francisco do Sul-SC.

I – A vigência do presente Decreto se dará até a data de publicação da autorização do Convênio de Adesão pela Previc, observados os prazos estabelecidos na Portaria MTP nº 905, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Procuradoria Geral do Município:

a) Eduarda Alcione da Silva Kirchchoff da Silva.

II – Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de SFS - IPRESF:

a) Idelson Alves Porto;

b) Fernando Gomes de Faveri.

III – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:

a) Carlos Roberto Nunes;

b) Patrícia Cremer de Almeida;

c) Luciane Janaina Cardoso Romão;

d) Christoffer Pacheco de Moraes.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3852740, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3852740>

DOM/SC Prefeitura municipal de São Francisco do Sul

Data de Cadastro: 26/04/2022 Extrato do Ato N°: 3852740 Status: Publicado

Data de Publicação: 27/04/2022 Edição N°: [3838](#)

IV – Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Ana Maria Schiocchet;
- b) Roberson Alberto Maciel.

V – Controladoria Interna

- a) Bruno de Andrade Clemente.

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Guilherme Kruger Rocha Machado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 26 de abril de 2022.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Renata Lima de Castilho

Procuradoria-Geral do Município

Publicado em ____/____/_____. Edição DOM nº _____.

Praça Dr.Getúlio Vargas, nº 01, Centro | Tel: (47) 3471-2200

São Francisco do Sul – Santa Catarina www.saofranciscodosul.sc.gov.br



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3852740, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3852740>